Diário Oficial
Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 21 - ANO: 1 | QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | INSTITUTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração em dispositivos que específica da Resolução n° 01, de 29 de novembro de 2005.

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, sobremaneira em seu artigo 58, II, IX e XIV e,

Considerando as disposições contidas nas Lei Federal n° 9.094/17 e Decreto Estadual 52.658/08, combinado com instruções normativas estabelecidas no Manual da Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

DECIDE:

Art. 1º - A Letra B do Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 01, de 29 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"B. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo RH do ente público municipal no prazo máximo de 60 dias contados a partir da emissão da referida certidão, acompanhado de cópias de todos os documentos constantes nos campos da CTC, sendo:

1. ato de nomeação;
2. alteração de nomenclatura de cargo ou padrão;
3. designações e suas revogações ou retificações);
4. cessões a outros órgãos, com suas revogações ou retificações;
5. alterações de jornada de trabalho/classe;
6. averbações de tempo com suas retificações (ato e ctc averbada);
7. conversão de licença prêmio (especial) em tempo comum;
8. licença sem vencimentos;
9. último adicional por tempo de serviço (quinquênio);
10. última gratificação por tempo de serviço;
11. último enquadramento (progressão horizontal);
12. último enquadramento vertical;
13. último décimo incorporado (até EC 103/19) de cada cargo;
14. outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos.

Gabinete da Superintendência, 10 de novembro de 2025.

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO
Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: https://www.imprensaoficial.com.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFD7-17C8-73EF-EF3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 11/11/2025 17:24:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 11/11/2025 17:25:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B